

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 31/10/2025
Edição nº 3397

DECRETO Nº 87/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

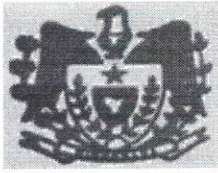
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 712/2024 de 30/10/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		Valor
Códigos	Descrição	
11	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
11.001	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
17.122.0010.2053	SAMAE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00076-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00076-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00076-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	TOTAL	53.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os de anulação de dotação conforme demonstrado abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
17.512.0010.2052	SAMAE - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00076-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
	TOTAL	53.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 24 dias do mês de outubro de 2025


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal